

PROCESSO N.º 33.713/2021 – TJ/MA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0158/2020 – TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E EMPRESA JM PJ – CONSTRUTORA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

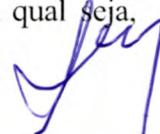
O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/n.º, Palácio “Clovis Beviláqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72 e portador do RG n.º 058870812016 – 2 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA JM PJ – CONSTRUTORA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.454.795/0001-24, situada na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 871, sala 12, Coqueiral, Cascavel/PR, CEP: 85807-440, fone: (45) 3035-7970/ (45) 99981-4105, e-mail: licitacao3@impulsare.com.br, neste ato representada pelo **Sr. JOÃO MARIA PEREIRA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o n.º 035.094.459-88 e portador do RG n.º 7.559.347-3 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0158/2020 - TJMA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 33.713/2021 - TJMA, resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de n.º 50/2020 – SRP (Processo Administrativo n.º 24.378/2020 - TJMA), e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos para subsidiar procedimento licitatório de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Pedreiras/MA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0158/2020 – TJMA**, firmado entre as partes em 15/12/2020, nos termos abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.2. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais **180 (cento e oitenta) dias**, com início em **16/12/2021** e término em **14/06/2022**, mantendo-se inalterado o prazo de execução, qual seja, 05/11/2021.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

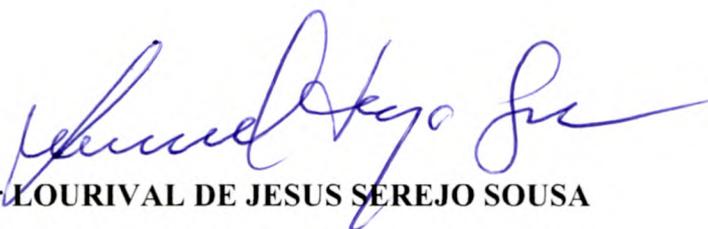
3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP 6443/2021**, e encontra amparo legal no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís/MA, 03 de novembro de 2021



Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

JOAO MARIA
PEREIRA
JUNIOR:03509445988

Assinado digitalmente por JOAO MARIA
PEREIRA JUNIOR 03509445988
DN: cn=JOAO MARIA PEREIRA
JUNIOR:03509445988, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=Certificado PF A1,
email=joaojuniorpereira@outlook.com
Data: 2021.10.25 18:04:49 -03'00'

JOÃO MARIA PEREIRA JÚNIOR

Representante Legal

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0158/2020– TJ/MA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: JM PJ – CONSTRUTORA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 33.713/2021; DO OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0158/2020 – TJMA, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 15/12/2020; DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, COM INÍCIO EM 16/12/2021 E TÉRMINO EM 14/06/2022, MANTENDO-SE INALTERADO O PRAZO DE EXECUÇÃO, QUAL SEJA, 05/11/2021; DO FUNDAMENTO LEGAL: DECISÃO – GP 6443/2021, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, II DA LEI N.º 8.666/93; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03/11/2021; ASSINATURAS: DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; JOÃO MARIA PEREIRA JÚNIOR – REPRESENTANTE LEGAL.

FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA
Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 103762

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/11/2021 14:24 (FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA)

Informações de Publicação

197/2021	05/11/2021 às 11:15	08/11/2021
----------	---------------------	------------